



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**AUDITORIA INTERNA**



**AUDITORIA DE GESTÃO**

**@SERIE@**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

NÚMERO: SEI Nº 2018-3/4 Superintendência do DNPM no Estado de Roraima/DAI

INTERESSADO: Divisão de Auditoria e Inspeções

DESTINATÁRIO: Superintendência do DNPM no Estado de Roraima

## Sumário

### 1. Introdução

- 1.1 Contextualização
- 1.2 Destinatários do Relatório
- 1.3 Objetivos da Auditoria
- 1.4 Escopo
- 1.5 Metodologia e Critérios

### 2. Resultados da Auditoria

- 2.1 Avaliação dos Controles Internos Administrativos
  - 2.1.1 Principais Causas e Efeitos das Questões Apontadas

### 3. Conclusões

### 4. Proposições

## 1. Introdução

A presente ação de controle objetivou o atendimento ao Projeto PVGA/3 – Processos Licitatórios previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna- PAINT/2018. Tratou-se de Auditoria para avaliar os controles internos administrativos, a regularidade dos processos licitatórios e a adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações da Superintendência do DNPM no Estado de Roraima.

O período de execução dos trabalhos foi de 07 de maio a 06 de julho de 2018, e os testes de auditoria realizados na Sede do DNPM Brasília-DF no período de 21/05 a 01/06/2018.

### 1.1 Contextualização:

O ordenamento jurídico pátrio determina que as contratações efetuadas pela Administração Pública direta ou indireta com particulares devem obedecer aos ritos licitatórios. Sendo um procedimento que antecede ao próprio contrato, o instituto da licitação veio para criar regras entre administrador público e interessados a contratarem com a Administração Pública.

É notório que a regra geral que disciplina as contratações públicas tem como premissa a obrigatoriedade da realização de licitação para a aquisição de bens e a execução de serviços e obras. No entanto a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) dispõe algumas hipóteses nas quais a obrigatoriedade de realizar licitação estará afastada. Pode-se classificar essas hipóteses em algumas figuras distintas, conhecidas como dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A Superintendência objeto de análise deste relatório contratou, no período de janeiro de 2017 a agosto de 2017, o montante de aproximadamente R\$286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais).

A base normativa norteadora da atividade é a que segue:

Lei 8.666/93;

Lei 12.305/2010;

Lei 9.660/1998;

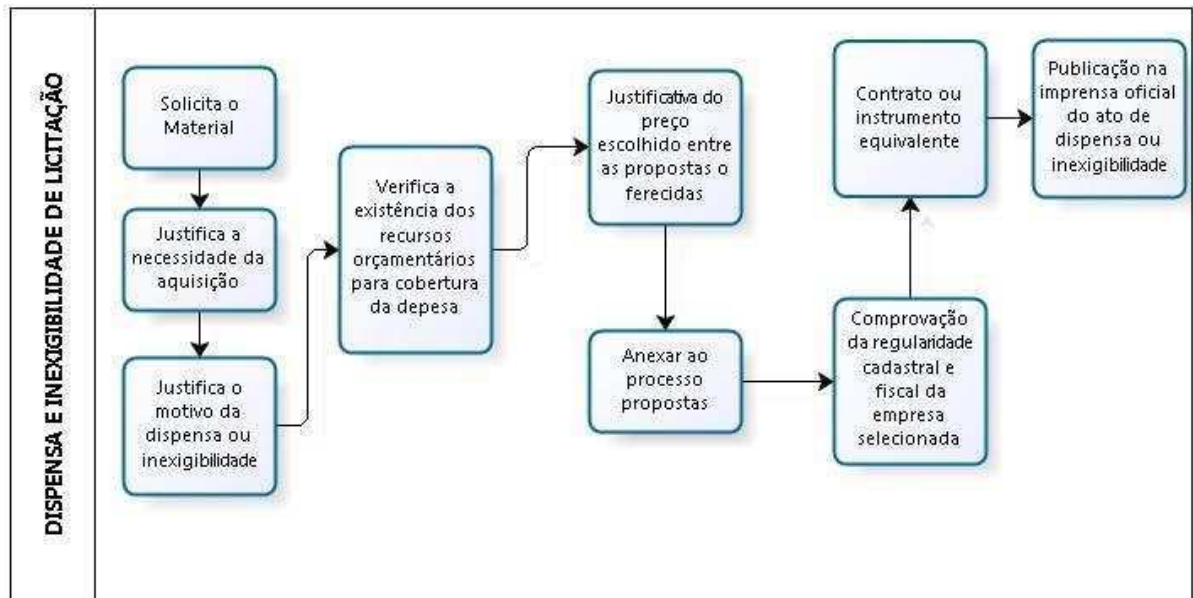
Lei 12.187/2009;

IN/MP 01/2010;

Decreto 5.940/2006;

INS 05, de 26 de maio de 2017.

Os procedimentos operacionais, ou fluxo operacional, referente ao procedimento de dispensa e inexigibilidade de licitação compreendem:



Os procedimentos operacionais, ou fluxo operacional, referente ao procedimento de sustentabilidade nas aquisições compreendem:



## 1.2 Destinatários do Relatório:

Superintendência do DNPM no Estado de Roraima.

## 1.3 Objetivo geral da Auditoria:

O objetivo geral do projeto foi avaliar, os controles internos em nível operacional, a regularidade das aquisições de bens e serviços e a aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações da Superintendência do DNPM no Estado de Roraima.

## 1.4 Escopo:

No período objeto de análise não houve contratações pela Superintendência. A análise concentrou-se na avaliação dos controles internos administrativos.

## 1.5 Metodologia e Critérios

A metodologia adotada foi o levantamento de dados.

Como critério para emissão de opinião, a aderência dos procedimentos operacionais.

## 2. Resultados de Auditoria

### 2.1 Avaliação dos controles internos administrativos

Na análise dos controles internos administrativos da Superintendência do DNPM/RR observou-se que:

No componente **ambiente de controle**, a Superintendência possui competência definida no regimento interno, está regularmente instituída e atua dentro das competências institucionais. Ressalta-se que a quantidade de servidores é adequada para a realização das atividades, contudo os mesmos não participam anualmente de eventos de capacitação.

No componente **avaliação de risco**, a área não consegue precisar se possui clara identificação e tratamento dos processos críticos, nem se adota procedimentos adequados para mitigar erros nas atividades desenvolvidas no setor; também não possui procedimentos que visam diminuir erros nas atividades desenvolvidas.

Quanto ao componente **procedimentos de controle** a área adota a segregação de funções, possui suficientes mecanismos de controle e segurança para o acesso físico à unidade e normas internas sobre a entrada e saída de bens.

Acerca do componente **informação e comunicação**, a Superintendência tem acesso a informações gerenciais para tomada de decisões de maneira satisfatória, bem como divulga as informações produzidas.

No componente **monitoramento**, o controle das recomendações realizadas pelo TCU, CGU e Auditoria Interna é observado na unidade.

Em atendimento às normas de auditoria, foi dado conhecimento prévio à área auditada, mediante Nota de Auditoria SEI 2018-8/DAI, contudo até o encerramento dos trabalhos não houve manifestação da Unidade.

Sendo assim, conclui-se que os controles internos administrativos apresentam fragilidades necessitando de melhorias nos componentes ambiente de controle e avaliação de risco.

### 2.1.1 Principais causas e efeitos

Como principal causa tem-se a falta de mapeamento dos riscos, a ausência de concurso para repor a mão-de-obra defasada na Autarquia e a falta de recursos orçamentários para capacitação.

Como efeito tem-se sobrecarga de tarefas, maior incidência de erros e tempo mais longo para realizar as tarefas.

## 3. Conclusões

Na avaliação dos controles internos administrativos relativos às aquisições de bens e serviços, bem como a regularidade e observância dos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações, objetivou-se responder aos seguintes questionamentos:

- Se os procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante dispensa e inexigibilidade de licitação estavam em conformidade com os dispositivos legais;

- Se os procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante pregão eletrônico estavam em conformidade com os dispositivos legais;

- Se nos procedimentos licitatórios foi observado o estabelecido nos arts. 5º e 6º da IN nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG (Sustentabilidade Ambiental).

No período objeto de análise não houve contratações pela Superintendência. A análise concentrou-se na avaliação dos controles internos administrativos a nível operacional.

Do trabalho realizado constatou-se falta de mapeamento dos riscos, quantidade de servidores inadequada e ausência de participação anual dos mesmos em eventos de capacitação.

Conclui-se, portanto, que os controles internos administrativos da Superintendência apresentam fragilidades e necessitam de melhorias.

## 4. Proposições

4.1) A partir da ciência deste relatório, incentivar a participação dos colaboradores em eventos de capacitação (a ENAP e outros institutos promovem eventos sem custos para a Administração Pública, inclusive a distância).

4.2) A partir da ciência deste relatório, buscar mecanismos que permitam a unidade identificar e tratar os processos críticos com a finalidade de mitigá-los.